

REQUERIMENTO

(Do Sr. Fábio Ramalho)

Requer a audiência da Comissão de Finanças e Tributação para o Projeto de Lei nº 29, de 2007, e apensados.

Senhor Presidente

Requeiro a V. Ex^a, nos termos do art. 117, inciso VIII, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, a audiência da Comissão de Finanças e Tributação para o Projeto de Lei nº 29, de 2007, e apensados, que em conjunto versam sobre a convergência tecnológica e a regulamentação do serviço de TV por assinatura.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei acima referido encontra-se sujeito à apreciação conclusiva das Comissões, na forma regimental. Em segundo despacho, a matéria foi distribuída à CDEIC e CCTCI, além da CCJC, esta adstrita ao art. 54 do RICD.

Entretanto, os impactos na ordem social e econômica, particularmente os aspectos relacionados à presença do capital estrangeiro – eis que o projeto revoga dispositivos da Lei nº 8.977, de 1995, quanto às restrições ao capital estrangeiro em concessionárias de telecomunicações, impostas ao Serviço de TV a Cabo –, além de outras repercussões no mercado financeiro e de capitais advindas da iniciativa, convencem-nos de que a matéria demanda apreciação especializada, sob a ótica da Comissão de Finanças e Tributação. Tanto mais que dito Projeto de Lei envolve competência expressa da CFT, *ex vi* da alínea “e” do inciso X do art. 32 do RICD, no tocante ao regime jurídico do capital estrangeiro na ordem interna.

Resulta evidente a necessidade de um estudo mais acurado, notadamente pela nominada Comissão técnica, decisão que se espera dos ilustres Pares.

Sala das Sessões, em 2008.

Deputado Fábio Ramalho
PV/MG